

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 22/09/2020 12:38:19

Prezados licitantes, o pregoeiro percebeu que a decisão publicada ontem continha um erro no julgamento. Em atenção à obrigação que tem o agente público de corrigir seus erros (Autotutela Administrativa), a decisão publicada ontem foi REPUBLICADA no site hoje, com os devidos reparos. Não há necessidade de envio à Diretoria da Adasa (art. 17, VII do Decreto 10.024/19). Amanhã, dia 23/09, às 10h vamos assinalar no Comprasnet o julgamento e o retorno à fase de habilitação, e estará aberto prazo de 3 dias à licitante DEFENDER para apresentar nova lista de contratos vigentes (sem o erro atual), conforme orientação do TCU no Acórdão 1275/2018. A licitante será devidamente notificada. A data da nova sessão de análise e julgamento da habilitação será designada e informada por aqui com pelo menos 48 horas de antecedência. Os documentos em questão estarão, todos, disponíveis no site da Adasa, na página do Pregão 09/2020.